

IICA/CE/Res.372(XXII-O/02)
2 e 3 outubro 2002
Original: espanhol

RESOLUÇÃO No. 372

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO-PROGRAMA 2003

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Segunda Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.410(02) sobre a proposta de alocação discriminada dos recursos do Fundo Regular correspondentes ao exercício 2003; e

CONSIDERANDO:

Que a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) dispõe:

- i) no artigo 8, alínea b, que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) terá a atribuição de “aprovar o orçamento-programa bienal e fixar as cotas anuais dos Estados membros...”; e
- ii) no artigo 23, que “os Estados membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos”; e
- iii) no artigo 14, alínea b, que o Comitê Executivo terá a atribuição de “examinar o projeto de orçamento-programa bienal que é submetido pelo Diretor-Geral à Junta e fazer as observações e recomendações que considerar pertinentes”; e

Que, mediante a Resolução IICA/JIA/Res.371(XI-O/01), “Financiamento do Fundo Regular para os exercícios 2002 e 2003 e alocação de recursos para o exercício 2002”, a JIA aprovou a alocação global dos recursos do Fundo Regular para o Orçamento-Programa 2002-2003 no montante de US\$30.000.000,00 anuais e autorizou o Comitê Executivo a aprovar, em sua Vigésima Segunda Reunião Ordinária, a alocação discriminada dos recursos do Fundo Regular para o exercício 2003.

Que os Delegados do Comitê Executivo fizeram observações a respeito dos recursos alocados para a Área Estratégica de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos, do uso de recursos de pré-investimento e das despesas com viagens internacionais.

RESOLVE:

1. Aprovar o Orçamento-Programa para o exercício 2003, em conformidade com as alocações previstas para cada um dos capítulos, rubricas e áreas estratégicas discriminadas no documento IICA/CE/Doc.410(02) sobre a proposta de alocação discriminada dos recursos do Fundo Regular para o exercício 2003, cujo resumo está apenso a esta resolução como "Anexo A".
2. Incumbir o Diretor-Geral de:
 - a) proceder aos ajustes que se fizerem necessários para financiar as recomendações resultantes da avaliação geral do programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos a ser levada a cabo de acordo com o disposto na Resolução IICA/JIA.RES.383(X-O/01) e na resolução sobre essa avaliação geral aprovada por este Comitê;
 - b) apresentar à próxima reunião da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais:
 - i) um relatório sobre o uso e o impacto dos recursos regulares destinados a pré-investimento;
 - ii) um relatório sobre as medidas adotadas para racionalizar as despesas com viagens internacionais.
3. Autorizar o Diretor-Geral a efetuar transferências entre os capítulos do Orçamento-Programa, desde que o total das mesmas não aumente ou diminua o montante alocado aos capítulos em mais de 10% e não afete significativamente as prioridades aprovadas.
4. Autorizar o Diretor-Geral a proceder aos ajustes necessários ao alocar os recursos recomendados nesta resolução, caso a receita do exercício financeiro 2003 seja inferior à prevista, cabendo-lhe informar o Comitê Executivo e a JIA sobre tal circunstância.

ANEXO A

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2003 RESUMO POR CAPÍTULO (Milhares de US\$)

<i>CAPÍTULO</i>	<i>COTAS</i>	<i>DIVERSOS</i>	<i>TOTAL</i>
<i>I: SERVIÇOS DIRETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</i>	<i>24.445,8</i>	<i>2.688,7</i>	<i>27.134,5</i>
<i>Área Estratégica</i>			
1. Desenvolvimento do Comércio e de Agronegócios	5.730,8	253,7	5.984,5
2. Tecnologia e Inovação	4.265,5	489,6	4.755,1
3. Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos	4.121,0	538,3	4.659,3
4. Desenvolvimento Rural Sustentável	4.761,0	997,9	5.758,9
5. Informação e Comunicação	2.732,6	113,8	2.846,4
6. Capacitação e Educação	2.834,9	295,4	3.130,3
<i>II: CUSTOS DE DIREÇÃO</i>	<i>1.789,1</i>	<i>143,7</i>	<i>1.932,8</i>
Gabinete do Diretor-Geral	887,1	0,0	887,1
Direção de Administração e Finanças	902,0	143,7	1.045,7
<i>III: CUSTOS GERAIS E PROVISÕES¹</i>	<i>932,7</i>	<i>0,0</i>	<i>932,7</i>
Órgãos Superiores	412,0	0,0	412,0
Seguros	206,0	0,0	206,0
Pensões	190,6	0,0	190,6
Tribunal Administrativo OEA	25,8	0,0	25,8
Auditoria Externa	98,3	0,0	98,3
<i>TOTAL</i>	<i>27.167,6</i>	<i>2.832,4</i>	<i>30.000,0</i>

1/ Não inclui a cota de Cuba.